



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIII | Nº 2.961

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2011

03 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 177 DE 17 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre a concessão de desconto no IPTU de imóveis localizados na Rua Cuiabá, no perímetro da feira-livre, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido desconto no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano aos imóveis indicados no art. 2º desta lei, situados na Rua Cuiabá, compreendidos aqueles entre as Ruas Cafelândia e Independência, onde funciona a feira-livre do município.

Parágrafo primeiro: os imóveis terão desconto de 20% sobre o valor do IPTU anual.

Parágrafo segundo: o desconto concedido nesta lei vigorará enquanto a feira-livre funcionar no local indicado no caput deste artigo.

Art. 2º. Os imóveis beneficiados com o desconto estão indicados no Anexo Único desta lei

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor no exercício fiscal de 2012.

Dourados, 17 de março de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 177 DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Inscrição imobiliária dos imóveis situados na Rua Cuiabá, compreendidos entre as Ruas Cafelândia e Independência:

00.04.12.05.080.000	00.04.12.02.070.000	00.04.02.31.150.000	00.04.02.32.120.000	00.04.02.34.120.000
00.04.12.05.070.000	00.04.12.02.080.000	00.04.02.31.160.000	00.04.02.32.130.000	00.04.02.34.130.000
00.04.12.02.010.000	00.04.12.02.100.000	00.04.02.31.170.000	00.04.02.32.140.000	00.04.02.34.140.000
00.04.12.02.020.000	00.04.12.02.110.000	00.04.02.31.180.000	00.04.02.33.090.000	00.04.02.34.150.000
00.04.12.02.030.000	00.04.02.31.120.000	00.04.02.32.080.000	00.04.02.33.100.000	00.04.02.34.160.000
00.04.12.02.040.000	00.04.02.31.130.000	00.04.02.32.090.000	00.04.02.33.110.000	00.04.02.34.170.000
00.04.12.02.050.000	00.04.02.31.140.000	00.04.02.32.100.000	00.04.02.33.120.000	
00.04.12.02.060.000	00.04.02.31.141.000	00.04.02.32.110.000	00.04.02.34.110.000	

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 2.393, de 17 de março de 2011.

“Amplia carga horária de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada a carga horária dos servidores efetivos constantes no anexo ÚNICO deste, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 74, § 5º da Lei Complementar nº 117 de 31 de dezembro de 2007, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 17 de março de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 2.393, de 17 de março de 2011.

Matrícula	Nome	Função	Acréscimo
114761247-3	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	Assistente Social	10 h
114762628-2	REGINA HELENA VARGAS VALENTE DE ALENCAR	Assistente Social	10 h

DECRETO “P” Nº 2.394, de 17 de março de 2011.

“Vacância de Cargo – José Honório Dantas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência do falecimento do servidor JOSÉ HONÓRIO DANTAS, matrícula funcional nº “84401-1”, fica declarado VAGO, o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Básicos”, Classe “D”, Nível “I” do quadro de

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7665
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7701
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	3411-7626
Chefe de Gabinete	Antonio Carlos de Araújo Cruz	3411-7665
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7701
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Alessandro Lemes Fagundes	3410-3000
Guarda Municipal	Tonny Audry Lima Zerlotti	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7708
Secretaria Municipal de Educação	Walteir Luiz Betoni	3411-7606
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7131
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3411-7792
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7111
Secretaria Municipal de Planejamento	Antônio Luiz Nogueira	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3411-7636
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7183

DECRETOS

servidores da Guarda Municipal de Dourados, a partir de 12 de março de 2011, nos termos do artigo 60, inciso V, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 17 de março de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Pessoa a ser citada: **ADÃO FERREIRA BENITES**

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Matrícula Funcional: 114762020-2

Cargo/função: Profissional do Magistério Municipal Indígena

O Presidente da Comissão Permanente Sindicante e Processante, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.340/2003, FAZ SABER o servidor público municipal Sr. ADÃO FERREIRA BENITES, nomeado por aprovação em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal Indígena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que no processo em epígrafe, em que figura como acusado, foi o mesmo procurado e não localizado, estando, portanto em local incerto e não sabido. Desta forma, nos termos do artigo 249 parágrafo único, fica o mesmo CITADO para que tome ciência de que foi instaurado processo para apurar os seguintes atos e fatos: Apurar **ABANDONO DE CARGO e INASSIDUIDADE HABITUAL**. Transgredindo, em tese, o artigo 205, inc. II e III Lei Complementar nº 107/2006.

Fica também INTIMADO, para comparecer no dia **31 de março de 2011 às 08:00 horas**, na sede da Comissão Permanente Sindicante e Processante, instalada na rua Coronel Ponciano nº 1.700, bloco C, Parque dos Jequitibás - 3411-7110, nesta cidade de Dourados/MS, a fim de ser interrogado, sobre acusação que lhe é imputada, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á decretada a sua revelia, admitindo a citada, como verdadeiro os fatos elencados na acusação. Do que para ciência da acusada, é expedido o presente edital de citação, que será publicado por três vezes no Diário Oficial do Município de Dourados – MS, conforme artigo 249, parágrafo único, da Lei

complementar Municipal 107/2006.

Dourados – MS, 15 de março de 2011.

Antônio Marcos Marques
Presidente

CORAMAX COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 13003958/0001-88, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada e Alteração da Razão Social de ACS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA para CORAMAX COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, localizada na Rua Marcelino Pires, 2433, Centro, no município de Dourados-MS.

FUNDAÇÃO PADRE KOLBE DE RADIO E TELEVISÃO torna público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação- LO, para atividade de rádio católica, localizada na Rua Ipiranga, 556- Jardim Itaipu, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MS-COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA-EPP, CNPJ 08.888.553/0001-34, Matriz, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e materiais de construção em geral sem, localizada na Av. Marcelino Pires, 3217, Vila Lili, no município de Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATOS**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **17 de MARÇO de 2011**.

Seq.	Matricula	Nome do Servidor	Secretaria	Portaria	Licença Inicial			Prorrogação		
					Dias	Início	Final	Dias	Início	Final
01	114765087-3/2	ALINE MATHEUS COSTA	SEMS	205-206/2011	5	16/03/2011	20/03/2011			
02	29101-1	ANITA TETSLAFF TORQUATO NETO	SEMED	194/2011	15	01/03/2011	15/03/2011			
03	43791-1	ARNALDO BARBOSA FERREIRA	GMD	209/2011				30	13/03/2011	11/04/2011
04	5	CARLOS ROBERTO DE ASSIS BERNARDES	CÂMARA	187/2011				20	04/03/2011	23/03/2011
05	114761553-1	CLARICE RODRIGUES ZOLET	SEMED	204/2011	15	25/03/2011	08/04/2011			
06	47761-1	DILMA DA SILVA	GMD	214/2011				92	01/03/2011	31/05/2011
07	114765591-3	EDINÉIA DA SILVA BRUZAROSCO	SEMS	198/2011				30	25/02/2011	26/03/2011
08	5441-1	ELIZABETH PEREIRA SOLEY	SEMED	201/2011	15	12/03/2011	26/03/2011			
09	114762285-1	ENI LOPES SOARES	SEMED	186/2011				92	01/03/2011	31/05/2011
10	24271-1	GENY BATISTA DOS SANTOS	SEMS	212/2011	75	10/03/2011	23/05/2011			
11	114760677-1	KATYANY SANTANA MALTA	SEMED	185/2011				30	04/03/2011	02/04/2011
12	89461-1	LORECI KURZ	SEMED	189/2011				30	10/03/2011	08/04/2011
13	114764300-2/3	MARA APARECIDA CARDOSO SILVA	SEMED	199-216/2011				19	08/02/2011	26/02/2011
14	24231-1	MARIA CACILDA DA SILVA	SEMED	197/2011				29	03/03/2011	31/03/2011
15	153491-1	MARIA DE LURDES RODRIGUES	SEMED	213/2011	60	02/03/2011	30/04/2011			
16	14681-1	MARIA DOS SANTOS SOUZA	SEMSUR	196/2011				182	03/03/2011	31/08/2011
17	83401-1	MARIA REGINA ALONSO ORTIZ	SEMS	193/2011	15	17/03/2011	31/03/2011			
18	18561-1	MARIA REGINA PRADO DE AVILA LIMA	SEMS	215/2011				18	10/02/2011	27/02/2011
19	114760594-1	MARIA RODRIGUES DE LIMA DA SILVA	SEMED	191/2011	75	25/03/2011	07/06/2011			
20	150911-1	MARLENE GUEDES MANGRICH	SEMS	210/2011				181	04/03/2011	31/08/2011
21	63821-1	MARLISE FLORENCIO DE MIRANDA	SEMED	190/2011	15	16/03/2011	30/03/2011			
22	31451-1/31451-2	MONICA LUIZE DE LUCIA CARNEIRO	SEMED	203/2011	50	26/02/2011	16/04/2011			
23	90395-1	NOÉ BITTENCOURT DOS REIS	SEMS	188/2011				90	10/03/2011	07/06/2011
24	114762189-1	NORMALICIA MAURO DE MATOS NASCIMENTO	SEMED	207/2011				59	01/02/2011	31/03/2011
25	26701-1	ODETE SUTIER	SEMED	200/2011				91	01/04/2011	30/06/2011
26	114760120-1	ODETH MOURA DA SILVA	SEMS	202/2011	47	15/03/2011	30/04/2011			
27	501956-1	RONALDO MARQUES SOBRINHO	SEMS	211/2011				60	17/03/2011	15/05/2011

EXTRATOS

28	81751-1	SARAY TEREZINHA OZELAMI ROSSI	SEMED	208/2011		30	02/03/2011	31/03/2011
29	1881-1	SERVA FRANCISCA DE SOUZA	SEMRE	192/2011		90	03/03/2011	31/05/2011
30	64011-1	SIRLENE DOS ANJOS MARTINS	SEMED	195/2011		30	09/03/2011	07/04/2011

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

RECEBIMENTOS DE VERBA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		12019-7	Merenda Escolar	17/03/11	R\$40.872,00
Governo Federal		12020-0	Merenda Escolar	17/03/11	R\$141.396,00
Governo Federal		58716-8	FMAS PBF	17/03/11	R\$54.000,00
			TOTAL		R\$236.268,00

Dourados, 18/03/2011.

OUTROS ATOS**CONVOCAÇÕES - SINJORGRAN****CONVOCAÇÃO**

Em conformidade com o Artigo 35, Parágrafo Único dos Estatutos Sociais, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Região da Grande Dourados (Sinjorgran) convoca sua diretoria e seus associados que trabalham no Jornal Diário MS para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em sua sede, à Rua Benjamin Constant, 1735, em Dourados, no dia 24 de março de 2010, com primeira chamada às 18h, com a seguinte ordem do dia:

- Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2011/12;
- Outros assuntos.

Dourados (MS), 17 de março de 2011.

Luís Carlos Luciano
Presidente do Sinjorgran

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o Artigo 35, Parágrafo Único dos Estatutos Sociais, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Região da Grande Dourados (Sinjorgran) convoca sua diretoria e seus associados que trabalham na Rádio Grande FM para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em sua sede, à Rua Benjamin Constant, 1735, em Dourados, no dia 25 de março de 2011, com primeira chamada às 21h, com a seguinte ordem do dia:

- Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2011/12;
- Outros assuntos.

Dourados (MS), 17 de março de 2011.

Luís Carlos Luciano
Presidente do Sinjorgran

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o Artigo 35, Parágrafo Único dos Estatutos Sociais, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Região da Grande Dourados (Sinjorgran) convoca sua diretoria e seus associados que trabalham na sucursal local da TV Morena para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em sua sede, à Rua Benjamin Constant, 1735, em Dourados, no dia 24 de março de 2011, com primeira chamada às 21h, com a seguinte ordem do dia:

- Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2011/12;
- Outros assuntos.

Dourados (MS), 17 de março de 2011.

Luís Carlos Luciano
Presidente do Sinjorgran

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o Artigo 35, Parágrafo Único dos Estatutos Sociais, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Região da Grande Dourados (Sinjorgran) convoca sua diretoria e seus associados que trabalham na TV RIT para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em sua sede, à Rua Benjamin Constant, 1735, em Dourados, no dia 25 de março de 2011, com primeira chamada às 18h, com a seguinte ordem do dia:

- Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2011/12;
- Outros assuntos.

Dourados (MS), 17 de março de 2011.

Luís Carlos Luciano
Presidente do Sinjorgran

RESOLUÇÕES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**RESOLUÇÃO Nº 016/ VISA /2011**

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0607 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: considerando o auto de infração nº 0607/2011, lavrado contra: " João Arnulfo da Silva", denominado Mercearia Rio Quente, CPF = 662.264.491-87, situada à Rua Cuiabá nº 1.270, Vila Amaral, foi autuada por comercializar produtos de interesse à saúde sem licença ou alvará do órgão sanitário competente. Expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse para a saúde, sem registro, sem origem do fabricante ou com prazo de validade expirado; Expor à venda ervas medicinais com valor terapêutico e sem registro do órgão sanitário competente; Transgredir outras normas legais federais, estaduais e municipais destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde. Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando aplicação da legislação pertinente à promoção, proteção ou recuperação da saúde, desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341 Inciso V, XXII, XXIII, XXXII

e XXXIII e Lei Federal nº 6.437/77, art. 10, inc. XVIII.

RESOLVE:

Com base nos autos, "... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de... "MULTA DE 14 UFERMS".

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso: I; OBS-REGULARIZAR O ALVARÁ SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO SOB PENA DE INTERDIÇÃO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

PUBLICAR POR 03 DIAS.

Dr. Valdir Sader Gasparotto.
Núcleo da Vigilância Sanitária.